

registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial/Diário da República* onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse de grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinado e datado.

12.1 — Os candidatos poderão declarar sob compromisso de honra no requerimento a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

13 — A lista de candidatos ao concurso será afixada no *placard* do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

14 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62 e 64 da secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da referida portaria estão definidos em acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

14.2 — A lista de classificação final será elaborada de acordo com o estipulado na secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Martins Ferreira da Silva, assistente graduado de clínica geral.

Vogais efectivos:

Dr. Vasco António dos Reis Magos Rocha Rodrigues, assistente graduado de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, assistente graduada de clínica geral.

Dr.ª Maria Amália Neves Carrapa e Bettencourt, assistente graduada de clínica geral.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 11 838/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 10 de Maio de 2005:

Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito, em regime de estágio, no Tribunal da Comarca da Marinha Grande — transferida, em idêntica situação, para o Tribunal da Comarca de Cascais. (Posse imediata, com efeitos a 16 de Maio de 2005.)

12 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Declaração n.º 132/2005 (2.ª série). — Por eleição realizada no dia 11 de Maio de 2005:

Dr. António Fernando Samagaio, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — reeleito vice-presidente do mesmo Tribunal, nos termos dos artigos 13.º, 19.º, n.º 2, e 20.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro).

12 de Maio de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio n.º 77/2005 (2.ª série). — O Dr. Quintino Lopes Ferreira, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, faz saber que nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos registados sob o n.º 582/04.8BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que são autora Cristina Maria Rosas Dias e réu o Ministério da Educação, são os contra-interessados abaixo indicados opositores dos grupos 5, 7 e 8 do ensino básico, constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão ao concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente de Educação Visual e Trabalhos Manuais, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 [lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada na *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2004 — aviso 18 325-R/2004 (2.ª série)], citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei — Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo, ou seja, na anulação do despacho de homologação da lista definitiva de ordenação dos candidatos, no que à autora diz respeito, condenando-se a entidade demandada à adopção dos actos e operações necessários para reconstruir a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado e a indemnizar os danos causados em montante a apurar e liquidar.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Contra-interessados a citar — Carla Manuela Fernandes dos Santos, Guilhermina da Silva Miranda, Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar, Verónica de Fátima Gomes Teixeira, Maria Helena das Neves Garcia, Mónica Isabel Flora Alves, Rui Miguel da Silva André, Elsa Cristina Guedes Ribeiro, Alexandra Isabel Silva Marquilha, Sílvia Susana Leça Silva, Susana de Fátima Álvaro Chambel, Mafalda Salomé Fernandes Brandão Soares, Marília Baptista Almeida, Susana Manuela Lopes Pinto e Vasconcelos, Olga Sofia Querido dos Santos, Marisa Alexandra da Silva Soares, Flora Gomes de Oliveira, Ricardo Jorge da Graça Lopes Nunes, João Faria Ramos Cruz Silva Inglês, Rute Isabel Fuzeiro de Sousa, Maria João Costa Pontes de Oliveira, Catarina Isabel Martins de Azevedo, Célia Maria Penas Vilar, Paulo Sérgio Bandeira Franco, Sofia Isabel Carregosa Brinca, Telma Susana Faisco dos Santos, Daniela Cristina Pêga Gonçalves, Jorge Pedro de Almeida Ferreira, Carla Sofia Batista Teixeira Santos Mota Revez, Andreia de Almeida Guimarães, Ana Filipa Dias Manaça, Maria Manuela Silva Moreira, Sara Elisabete Pires Morão, Márcia Catarina Quaresma Azevedo das Neves, Maria Inês Baeta Marques Ferreira,